



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIREÇÃO VEICULAR, VISANDO A CONDUÇÃO DE PESSOAS E O TRANSPORTE DE CARGAS, MATERIAIS E DOCUMENTOS, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A JDR SERVICES LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 01/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **JDR SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.463.530/0001-09**, estabelecida na **QSD 53, LOTE 01, LOJA 01A - Edifício Adonai**, Brasília-DF, CEP: 72.020-530, telefone: (61) 3048-3636, e-mail Institucional danielle@gruporaio.com, neste ato representada por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.419.610, expedida pela SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 011.159.931-86, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas todas as alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto **REACTUAR** os preços do Contrato TRE-GO nº 01/2021, em razão do disposto na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/22, bem como **REVISAR** seu valor, em virtude de alteração jurisprudencial sobre aplicação da legislação de regência, razão pela qual se modifica a redação da Cláusula Quinta do referido ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Em conformidade com os novos valores apresentados na Planilha de Conferência (doc. n.º0243436), acostado aos autos SEI nº 21.0.000008524-0, a Cláusula Quinta do Contrato original passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, os valores abaixo indicados, com observância aos períodos descritos:

POSTOS DE TRABALHO - FIXOS VALOR UNITÁRIO			
TIPO	VALOR CONTRATADO	A PARTIR DE 01/06/2021 (CCT 2021/22)	A PARTIR DE 15/02/2022 (Redução % do Aviso Prévio trab.)
Condução de Autoridades	R\$ 5.219,45	R\$ 5.554,99	R\$ 5.485,18
Apoio Administrativo - Goiânia	R\$ 4.007,63	R\$ 4.263,44	R\$ 4.211,76
Apoio Administrativo - Aparecida de Goiânia	R\$ 4.007,63	R\$ 4.263,44	R\$ 4.211,76

POSTOS DE TRABALHO - FIXOS VALOR TOTAL MENSAL ORDINÁRIO				
TIPO	QTD.	VALOR CONTRATADO	A PARTIR DE 01/06/2021 (CCT 2021/22)	A PARTIR DE 15/02/2022 (Redução % do Aviso Prévio trab.)
Condução de Autoridades	2	R\$ 10.438,90	R\$ 11.109,98	R\$ 10.970,36
Apoio Administrativo - Goiânia	7	R\$ 28.053,41	R\$ 29.844,08	R\$ 29.482,32
Apoio Administrativo - Aparecida de Goiânia	1	R\$ 4.007,63	R\$ 4.263,44	R\$ 4.211,76
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 42.499,94	R\$ 45.217,50	R\$ 44.664,44

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - CONDUÇÃO DE AUTORIDADES		
HORAS EXTRAS	VALOR UNITÁRIO CUSTO FIXO (valor por hora de serviço prestado)	VALOR UNITÁRIO CUSTO EVENTUAL (valor por dia de serviço prestado)
Dias úteis e sábados (Horas 50%)	R\$ 32,72	R\$ 29,45
Domingos e feriados (Horas 100%)	R\$ 43,61	R\$ 29,45

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS - APOIO ADMINISTRATIVO - GOIÂNIA		
HORAS EXTRAS	VALOR UNITÁRIO CUSTO FIXO (valor por hora de serviço prestado)	VALOR UNITÁRIO (CUSTO EVENTUAL (valor por dia de serviço prestado)
Dias úteis e sábados (Horas 50%)	R\$ 24,22	R\$ 29,45
Domingos e feriados	R\$ 32,31	R\$ 29,45

(Horas 100%)

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – APOIO ADMINISTRATIVO – APARECIDA DE GOIÂNIA		
HORAS EXTRAS	VALOR UNITÁRIO CUSTO FIXO (valor por hora de serviço prestado)	VALOR UNITÁRIO (CUSTO EVENTUAL (valor por dia de serviço prestado)
<i>Dias úteis e sábados (Horas 50%)</i>	R\$ 24,22	R\$ 29,45
<i>Domingos e feriados (Horas 100%)</i>	R\$ 32,31	R\$ 29,45

DIÁRIAS	
TIPO	VALOR UNITÁRIO
<i>Deslocamentos de até 100 Km</i>	R\$ 76,84
<i>Deslocamentos superiores a 100 Km</i>	R\$ 234,79

§ 1º Em períodos eleitorais, de 16 de agosto a 31 de outubro dos anos em que houver eleições, o quantitativo de postos de trabalho poderá ser ampliado para até 17 (dezesete) postos, distribuídos conforme abaixo:

- a) 2 (dois) postos destinados à condução de autoridades;
- b) 14 (quatorze) postos para a condução dos demais veículos à disposição do TRE-GO (Apoio Administrativo);
- c) 1 (um) posto para a condução do veículo à disposição do Fórum Eleitoral de Aparecida de Goiânia (Apoio Administrativo).

§ 2º O quantitativo anual estimado de serviço extraordinário é de:

- a) 400 (quatrocentas) horas aos domingos e feriados, motorista apoio administrativo;
- b) 200 (duzentas) horas aos domingos e feriados, motorista condução de autoridades;
- c) 400 (quatrocentas) horas de segunda a sábado, motorista apoio administrativo;
- d) 300 (trezentas) horas de segunda a sábado, motorista condução de autoridades

§ 3º O quantitativo anual estimado de diárias: 600 (seiscentas)

§ 4º O quantitativo de serviços extraordinários e de diárias são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços e diárias efetivamente prestados e executados;

§ 5º Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à execução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente aditamento correrão, **no presente exercício**, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, sendo: natureza de despesa 339037 – subitem 01 - Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 100, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2021PE000076, referente ao exercício corrente, comprometida pela Nota de Empenho 2022NE000116; e natureza de despesa 339092 – subitem 37- Plano Interno: ADM APOIO, UGR: 70133, PTRES: 167818, fonte 100, reservada mediante a emissão do pré-empenho 2022PE000077, referente ao exercício anterior, comprometida pela Nota de Empenho 2022NE000315.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no art. 58, I da Lei Federal nº 8.666/1993; nos arts. 2º, §3º, e 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2001; art. 12 do Decreto federal nº 9.507/2018; e, por fim, com observância aos comandos da Instrução Normativa MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou eletrônica, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo SEI nº 21.0.000008524-0.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura digital.

Assinatura eletrônica

WILSON GAMBOGE JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica
DANIELLE FERREIRA GONÇALVES
JDR SERVICES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR(A)-GERAL**, em 20/06/2022, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 04/07/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0296651** e o código CRC **57F3948C**.
